

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260227PE00006

CONTRATO Nº: 00031/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10**, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Prefeito, CPF nº 863.***.**4-04, Carteira de Identidade nº 4***535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA - RUA DAMASCO, 317 - QUARENTA - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 52.825.640/0001-34**, neste ato representado por Severino dos Ramos Oliveira, Brasileiro, Empresário, CPF nº 300.***.**4-91, Carteira de Identidade nº 7***83, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 314.240,65** (TREZENTOS E QUATORZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CAIBRO SERRADO MADEIRA DE 1 LINHA	Floranorte	M	5000	8,15	40.750,00
2	FORRA DE JANELA MADEIRA DE 1ª LINHA 40X40	Fishe	UND	40	94,92	3.796,80
3	FORRA DE JANELA MADEIRA DE 1ª LINHA 80X100	Fishe	UND	60	123,99	7.439,40
4	FORRA DE JANELA MADEIRA DE 1ª LINHA 80X80	Fishe	UND	35	104,99	3.674,65
5	FORRA DE PORTA MADEIRA DE 1ª LINHA 70X210	Própria	UND	25	129,99	3.249,75
6	FORRA DE PORTA MADEIRA DE 1ª LINHA 80X210	Própria	UND	100	127,99	12.799,00
7	FORRA DE PORTA MADEIRA DE 1ª LINHA 90X210	Fishe	UND	25	129,99	3.249,75
8	JANELA MADEIRA 1ª LINHA 40X40	Fishe	UND	40	94,99	3.799,60
9	JANELA MADEIRA 1ª LINHA 80X100	Fishe	UND	60	450,00	27.000,00
10	JANELA MADEIRA 1ª LINHA 80X80	Fishe	UND	35	335,99	11.759,65

CONTRATO Nº: 000031/2026 - SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

11	LINHA MADEIRA 1ª LINHA 3X3	Floranorte	M	1000	13,00	13.000,00
12	LINHA MADEIRA 1ª LINHA 3X4	Floranorte	M	1000	19,99	19.990,00
13	LINHA MADEIRA 1ª LINHA 3X5	Floranorte	M	1000	21,99	21.990,00
14	LINHA MADEIRA 1ª LINHA 3X6	Floranorte	M	1000	24,99	24.990,00
15	LINHA MADEIRA 1ª LINHA 3X8	Floranorte	M	1000	39,99	39.990,00
16	PORTA DE COMPENSADO 70X210	CIm	UND	60	129,99	7.799,40
17	PORTA DE COMPENSADO 80X210	CIm	UND	60	129,99	7.799,40
18	PORTA MADEIRA 1ª LINHA 80X210	Fishe	UND	25	566,00	14.150,00
19	PORTA MADEIRA 1ª LINHA 90X210	Fishe	UND	30	743,33	22.299,90
20	PORTA SEMI OCA 80X210	CIm	UND	15	139,99	2.099,85
21	PORTA SEMI OCA 90X210	CIm	UND	15	155,00	2.325,00
22	RIPA DE MADEIRA 1ª LINHA	Floranorte	M	5000	2,99	14.950,00
23	TÁBUA 23cm	Floranorte	M	100	19,99	1.999,00
24	TABUA 30cm	Floranorte	UND	100	28,40	2.840,00
25	TÁBUA 9cm	Floranorte	M	50	9,99	499,50
					Total:	314.240,65

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/02/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

- 02.010 Gabinete do Prefeito
- 02.020 Secretaria Municipal de Finanças
- 04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
- 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura
- 20 122 1008 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
- 02.050 Secretaria Municipal de Educação
- 12 361 1005 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Outros Recursos
- 12 361 1005 2017 Manutenção do Salário Educação QSE
- 12 365 5000 2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche FUNDEB 30%
- 12 365 5000 2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche FUNDEB 70%
- 02.060 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

- 02.150 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
- 02.070 Secretaria Municipal de Saúde
- 10 301 1006 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 10 301 1006 1013 Ações de Infraestrutura em Saúde
- 10 301 1006 2033 Ações de Saúde Royalties de Petróleo e Gás Natural
- 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
- 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
- 08 244 1002 1017 Ações de Infraestrutura em Habitação e Assistência Social
- 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 15 451 1001 2053 Ações de Infraestrutura e Serviços Diversos Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural
- 02.130 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 18 542 2002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa:

- 3390.30 99 Material de Consumo
- 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos:

- 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
- 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos MDE
- 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde
- 15401030 / 15401070 / 15421070 FUNDEB
- 15500000 Salário Educação
- 16350000 Royalties vinculados à Saúde
- 17040000 Transferência da União Royalties de Petróleo e Gás Natural.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução. respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o representante integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Abril de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito
863.***.**4-04

PELO CONTRATADO

SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA
Assinado de forma digital por SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA
LTDA:52825640000134
Dados: 2026.04.15 10:04:50 -03'00'

SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA
SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA
300.***.**4-91



BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 45 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 15 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: · 02.010 Gabinete do Prefeito · 02.020 Secretaria Municipal de Finanças · 04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças · 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura · 20 122 1008 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura · 02.050 Secretaria Municipal de Educação · 12 361 1005 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Outros Recursos · 12 361 1005 2017 Manutenção do Salário Educação QSE · 12 365 5000 2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche FUNDEB 30% · 12 365 5000 2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche FUNDEB 70% · 02.060 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo · 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude · 02.150 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude · 02.070 Secretaria Municipal de Saúde · 10 301 1006 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde · 10 301 1006 1013 Ações de Infraestrutura em Saúde · 10 301 1006 2033 Ações de Saúde Royalties de Petróleo e Gás Natural · 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social · 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social · 08 244 1002 1017 Ações de Infraestrutura em Habitação e Assistência Social · 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura · 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura · 15 451 1001 2053 Ações de Infraestrutura e Serviços Diversos Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural · 02.130 Secretaria Municipal de Meio Ambiente · 18 542 2002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Elemento de Despesa: · 3390.30 99 Material de Consumo · 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: · 15001000 Recursos Livres (Ordinário) · 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos MDE · 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde · 15401030 / 15401070 / 15421070 FUNDEB · 15500000 Salário Educação · 16350000 Royalties vinculados à Saúde · 17040000 Transferência da União Royalties de Petróleo e Gás Natural.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00031/2026 - 14.04.26 - SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA - CNPJ 52.825.640/0001-34 - R\$ 314.240,65 (trezentos e quatorze mil duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder**, progressão funcional horizontal ao servidor, **Andre da Silveira Vasconcelos**, mat. 0645, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na **Secretaria de Educação**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de nº 044/2026, devendo o servidor ser direcionado para o Nível Básico IV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior

Código Identificador:E7A50EBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 082/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder**, progressão funcional horizontal ao servidor, **Josiglei de Abrantes Soares**, mat. 0901, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Orientador Social, lotado na **Secretaria de Assistência Social**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de nº 045/2026, devendo o servidor ser direcionado para o Nível Médio III.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior

Código Identificador:B78C4A2F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

CNPJ: 02.906.130/0001-13

IPESSJ DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços referente a resgate de fundos da compensação previdenciária (COMPREV), referentes à migração de recursos do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de São José da Lagoa Tapada – PB

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 0003/2026.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Instituto de Previdência de São

José da Lagoa Tapada - elemento de Despesa 339039 serviços de terceiros pessoa jurídica do orçamento operativo do exercício de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência Própria de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00003/2026 – 17.03.2026 - TORRES DE ALMEIDA LTDA- R\$ 15.600,00

Publicado por:

João Jucélio Silva do Vale

Código Identificador:9D81D054

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO** E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00006/2026**. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: · 02.010 Gabinete do Prefeito · 02.020 Secretaria Municipal de Finanças · 04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças · 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura · 20 122 1008 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura · 02.050 Secretaria Municipal de Educação · 12 361 1005 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Outros Recursos · 12 361 1005 2017 Manutenção do Salário Educação QSE · 12 365 5000 2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche FUNDEB 30% · 12 365 5000 2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche FUNDEB 70% · 02.060 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo · 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude · 02.150 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude · 02.070 Secretaria Municipal de Saúde · 10 301 1006 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde · 10 301 1006 1013 Ações de Infraestrutura em Saúde · 10 301 1006 2033 Ações de Saúde Royalties de Petróleo e Gás Natural · 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social · 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social · 08 244 1002 1017 Ações de Infraestrutura em Habitação e Assistência Social · 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura · 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura · 15 451 1001 2053 Ações de Infraestrutura e Serviços Diversos Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural · 02.130 Secretaria Municipal de Meio Ambiente · 18 542 2002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Elemento de Despesa: · 3390.30 99 Material de Consumo · 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: · 15001000 Recursos Livres (Ordinário) · 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos MDE · 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde · 15401030 / 15401070 / 15421070 FUNDEB · 15500000 Salário Educação · 16350000 Royalties vinculados à Saúde · 17040000 Transferência da União Royalties de Petróleo e Gás Natural.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00031/2026 - 14.04.26 - SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA - CNPJ 52.825.640/0001-34 - R\$ 314.240,65 (trezentos e quatorze mil duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital

Código Identificador:B31D0864

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

Republicação.

O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de medicamentos (nas formas sólidas, líquidas e injetáveis), inclusive de fornecimento por demandas judiciais, bem como materiais de fisioterapia e insumos médico-hospitalares e equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PB, em razão da extinção contratual anterior, cujo a abertura das propostas seria dia 23 de abril de 2026, às 09:00 horas, está sendo REPUBLICADA para o dia 4 de maio de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), devido a alteração do item 182. A licitação ocorrerá através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 16 de abril de 2026.
LUKAS LEITE TAVARES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito, 02.020 Secretaria Municipal de Finanças, 04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura, 20 122 1008 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, 02.050 Secretaria Municipal de Educação, 12 361 1005 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Outros Recursos, 12 361 1005 2017 Manutenção do Salário Educação QSE, 12 365 5000 2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche FUNDEB 30%, 12 365 5000 2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche FUNDEB 70%, 02.060 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, 02.150 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, 02.070 Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 1006 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 1006 1013 Ações de Infraestrutura em Saúde, 10 301 1006 2033 Ações de Saúde Royalties de Petróleo e Gás Natural, 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, 08 244 1002 1017 Ações de Infraestrutura em Habitação e Assistência Social, 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura, 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, 15 451 1001 2053 Ações de Infraestrutura e Serviços Diversos Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural, 02.130 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 18 542 2002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Elemento de Despesa: 3390.30 99 Material de Consumo, 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário), 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos MDE, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde, 15401030 / 15401070 / 15421070 FUNDEB, 15500000 Salário Educação, 16350000 Royalties vinculados à Saúde, 17040000 Transferência da União Royalties de Petróleo e Gás Natural. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00031/2026 - 14.04.26 - SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA - CNPJ 52.825.640/0001-34 - R\$ 314.240,65 (trezentos e quatorze mil duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo Ao Contrato nº 00006/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma de infraestrutura nas Praças Central e de Eventos, neste Município, conforme projeto básico de engenharia, vinculado ao Convênio nº 0005/2023 - Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro/PB. Contratada: Construtora Liss Ltda, CNPJ nº 40.166.751/0001-05. Origem: Tomada de Preços nº 00004/2023. Finalidade do Aditivo: Alteração quantitativa do contrato. Fundamento: art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor da Supressão: R\$ 66.539,41. Valor do Acréscimo: R\$ 36.160,60. Valor Global Atualizado do Contrato: R\$ 134.716,71. Data da Assinatura: 08/04/2026. São Sebastião do Umbuzeiro (PB) em 08 de abril de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, por intermédio do setor competente, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, a ser processado e julgado por meio do sistema eletrônico disponibilizado no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), objetivando a Contratação dos serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. A sessão pública para abertura das propostas e início da fase de lances ocorrerá às 10h do dia 05 de maio de 2026 (horário de Brasília).

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 14 de abril de 2026.
JONAS CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA
Diretor de Contratações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

Informa-se que o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, destinado à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, anteriormente marcado para as 10h00 do dia 22 de abril de 2026, foi adiado para as 09h00 do dia 06 de maio de 2026. Motivo: reformulação do edital e do Termo de Referência. www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.

Sossego - PB, 15 de abril de 2026.
VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PERECÍVEIS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00007/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2026, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2030.04.122.1002.2067 500 3.3.90.30.00.00 2050.12.306.5000.5002 552 3.3.90.30.00.00 2050.12.306.5000.5002 500 3.3.90.30.00.00 5000.10.301.2008.2026 600 3.3.90.30.00.00 5000.10.301.2008.2026 600 3.3.90.32.00.00 5000.10.302.2006.2031 500 3.3.90.30.00.00 7000.08.244.2005.2044 500 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até 15/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00030/2026 - 15.04.26 - KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 666.379,71.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais de Construções diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 06 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 06 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 16 de abril de 2026.
HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e produtos de bomboniere destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Várzea-PB. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e: CT Nº 40848/2025 - JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ - CNPJ 08.719.610/0001-51 - R\$ 111.536,31; CT Nº 40948/2025 - NOVOTEMPO SUPERMERCADO LTDA - CNPJ 35.888.491/0001-33 - R\$ 44.664,00. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Várzea - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, para: Aquisição de tecidos, materiais decorativos e outros, para atender às necessidades do município de Várzea-PB. Data e horário do início da disputa: 08:00hs/mim do dia 30/04/2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea - PB, 16 de abril de 2026.
MARIA ANUNCIADA DE MEDEIROS
Secretária de Cultura, Desporto e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de Várzea - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de alimentação tipo buffet, coffee break, decoração de ambiente e outros, para atender às demandas da prefeitura municipal de Várzea - PB. Data e horário do início da disputa: 08:00hs/mim do dia 05/05/2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea - PB, 16 de abril de 2026.
YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de Várzea - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, para: Aquisição de baús contendo kits pedagógicos compostos por jogos educativos, recursos didáticos e materiais terapêuticos, destinados ao apoio dos processos de alfabetização, enriquecimento do ambiente de aprendizagem e promoção da educação inclusiva nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Várzea - PB. Data e horário do início da disputa: 08:00hs/mim do dia 07/05/2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea - PB, 16 de abril de 2026.
ENEIDE ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária de Educação

